



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos de: **INTÉRPRETE DE LIBRAS, JORNALISTA, PROGRAMADOR, RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM VÍDEO**, nos termos da Lei Complementar Nº 481/2006 (alterada pela Lei Complementar Nº 822/2013), da Lei Complementar Nº 869/2014 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGA - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 1.1.1. Nº de vagas: 01
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Curso Específico na Área
- 1.1.3. Tipo de prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos e Prova Prática
- 1.1.4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.824,00
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,25.

1.2. Cargo: JORNALISTA

- 1.2.1. Nº de vagas: 01
- 1.2.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso Superior com Habilitação em Jornalismo
- 1.2.3. Tipo de prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.2.4. Jornada de trabalho: 30 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.526,00
- 1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,25

1.3. Cargo: PROGRAMADOR

- 1.3.1. Nº de vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Curso Superior na Área Específica
- 1.3.3. Tipo de prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de trabalho: 30 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 2.526,00
- 1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,25.

1.4. Cargo: RECEPCIONISTA

- 1.4.1. Nº de vagas: 04
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Curso em Nível Médio
- 1.4.3. Tipo de prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática
- 1.4.4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.393,00
- 1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,25

1.5. Cargo: TÉCNICO EM VÍDEO

- 1.5.1. Nº de vagas: 01
- 1.5.2. Escolaridade exigida: Curso em Nível Médio
- 1.5.3. Tipo de prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática
- 1.5.4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 2.385,00
- 1.5.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **30 de junho a 15 de julho de 2014**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;



Rua Expedicionário, 1550 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000 - OURINHOS - SÃO PAULO

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **15 de julho de 2014**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária.

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1 O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias;

2.1.4.2. O comprovante de pagamento de **Correspondente Bancário**, não será aceito como comprovante de pagamento para fins de comprovação de inscrição, nos casos em que o boleto pago não tenha sido compensado pelo sistema bancário.

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O comprovante de agendamento ou extrato bancário da conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos, comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Apresentar certidão de regularidade perante a justiça eleitoral ter justificado a ausência ou suspensão, ou pago a multa;

2.2.5. Possuir requisitos referentes ao cargo, nos termos deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **30 de junho a 15 de julho de 2014, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2014, da Câmara Municipal de Ourinhos;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **15 de julho de 2014**;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Câmara Municipal de Ourinhos e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.3.8. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.3.9. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

3. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiências, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite a possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Administração da Câmara Municipal de Ourinhos tiver necessidade de nomear mais de 7 (sete) candidatos, a 8ª (oitava) vaga deverá ser destinada à Pessoa com Deficiência, devidamente inscrita e



Rua Expedicionário, 1550 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000 - OURINHOS - SÃO PAULO

aprovada, nos termos deste Item, o qual não será discriminado pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua nomeação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 06 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.8. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6.:

3.8.1. Subitem 3.6.1. não serão considerados como pessoas com deficiência;

3.8.2. Subitem 3.6.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.8.3. Subitem 3.6.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com as instruções deste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.10. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o Subitem 3.6., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **15 de julho de 2014**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público – Câmara Municipal de Ourinhos - Edital 01/2014 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250-Ourinhos- SP.

3.11. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda.** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. a 1.5.3. e dos programas constantes no Anexo II, deste Edital;

4.5. As provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:



CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de informática	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	15	-	05	20	-	-	40
JORNALISTA	15	-	05	15	-	05	40
PROGRAMADOR	10	10		20	-	-	40
RECEPCIONISTA	15	15		-	-	10	40
TÉCNICO EM VÍDEO	15	-		-	20	05	40

4.6. Os candidatos ao emprego de INTÉRPRETE DE LIBRAS farão além da Prova Escrita, uma Prova Prática, que definirá se o candidato está apto ou inapto para exercer a atividade.

4.7. Serão convocados para se submeterem à prova prática os 10 (dez) primeiros colocados na prova escrita e os empatados com a mesma nota do 10º (décimo) colocado.

4.7.1.. A Prova Prática de Intérprete de Libras consistirá na apresentação pessoal de, no máximo 10 (dez) minutos, com a tradução de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes critérios de avaliação:

Nota Máxima	Critério de Avaliação
25,00	01 - Fluência em LIBRAS: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.
25,00	02 - Estruturação Textual (LIBRAS): Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS, Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS, Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.
50,00	

4.7.2. A prova será composta de:

4.7.2.1. Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, para familiarização do candidato. Em seguida, o texto será lido novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

4.7.3. A prova será gravada para fins de avaliação da Banca, porém não será fornecida ao candidato a qualquer título.

4.7.4. Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização da prova. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.

4.7.5 O resultado será expresso sob a forma de conceito **APTO** ou **INAPTO**, e será avaliada na escala de 0 a 50 pontos, considerando-se **APTO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos. Obedecidos os critérios de avaliação, os candidatos habilitados permanecerão com a nota obtida na prova escrita e os **INAPTOS** ficam automaticamente eliminados do Concurso Público.

4.8. Os candidatos considerados aptos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova escrita;



Rua Expedicionário, 1550 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000 - OURINHOS - SÃO PAULO

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de Rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas e não serão com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao seu cargo e nos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14.3. A qualquer momento, desde que possível, poderá ser realizada correção de dados da inscrição do candidato.

4.14.4. A inscrição ou a correção de dados consideradas impropriedades de acordo com o item 4.14.1 e 4.14.3 serão automaticamente canceladas sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.15. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.18. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e as provas serão disponibilizados no site www.omconsultoria.com.br;

4.22. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Câmara Municipal de Ourinhos, nos locais de costume e disponibilizado nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.



6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Ourinhos, e dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Câmara Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

6.1.2.5. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final ou Especial, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal de Ourinhos, e dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Ourinhos, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Apresentar Certidões de Antecedentes Criminais, (objeto e pé) expedida pelo órgão do Poder Judiciário competente da região de seu domicílio e dos Tribunais Superiores;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do Regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;



Rua Expedicionário, 1550 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000 - OURINHOS - SÃO PAULO

7.3.7. Comprovante da escolaridade e/ou requisito exigidos, conforme consta dos subitens 1.1.2 a 1.5.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal de Ourinhos julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para nomeação à vaga relacionada por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição bem como a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Presidente, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.15, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Câmara Municipal de Ourinhos, nos locais de costume e colocados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

8.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração da Câmara Municipal de Ourinhos;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. A Presidente homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Câmara Municipal de Ourinhos;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. A Presidente poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Ourinhos, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Ourinhos, 26 de junho de 2014.

Lucas Pocay Alves da Silva
PRESIDENTE



ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
INTÉRPRETE DE LIBRAS
PROGRAMADOR
TÉCNICO EM VÍDEO
HORÁRIO B
RECEPCIONISTA
JORNALISTA

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

INTÉRPRETE DE LIBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL, Ministério da Educação. O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Ronice M. Quadros (org), Brasília: Ministério de Educação, 2006. <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>
- 02 - PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. Cadernos de Tradução XXI, Vol. 1, p. 135-156. Florianópolis: UFSC, PGET: 2008. (Disponível em <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/8231/7587>)
- 03 - QUADROS, R. M.. Tradutor e Intérprete da língua de sinais brasileira de sinais. MEC. Brasília/DF: 2004. <http://portal.mec.gov.br/seesp>
- 04 - Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.
- 05 - Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007. - <http://www.editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>
- 06 - LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. - Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais.
- 07 - Linguagem Brasileira de Sinais.

JORNALISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;



Rua Expedicionário, 1550 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000 - OURINHOS - SÃO PAULO

- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação e o papel complementar que exercem um em relação ao outro
- 02 - Domínio das técnicas publicitárias: propaganda, merchandising, promoções, marketing direto, relações públicas e patrocínios.
- 03 - Briefing
- 04 - Boas práticas de construção da linguagem visual e design gráfico.
- 05 - Processos de produção publicitária em mídias impressas.
- 06 - A importância do tipo de letra
- 07 - A importância do tratamento da imagem
- 08 - Conceitos básicos da teoria da comunicação.
- 09 - Elaboração de materiais institucionais
- 10 - Ética e informação: conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação e sobre o código de ética da profissão de publicitário.
- 11 - Legislação de comunicação social.
- 12 - Lei de Direitos Autorais;
- 13 - Mídias sociais
- 14 - Noções de comunicação institucional pública
- 15 - Noções de ferramentas de edição e design
- 16 - Noções de produção para mídias eletrônicas e digitais. Características do texto e noções sobre os recursos desses meios para a comunicação institucional
- 17 - Noções de programação visual e redação publicitária
- 18 - Novas tecnologias da comunicação.
- 19 - Planejamento de comunicação e mídia;
- 20 - Negociações e compras de mídia
- 21 - Vocabulário específico da profissão.
- 22 - Lei nº 8.078/90: Arts. 6º, 10, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 60, 63, 67, 68.
- 23 - Constituição Federal/1988. Art. 1º, Art. 5º, inciso IV, V, IX, XIV. Art. 220.
- 24 - Lei 9.610, de 22.02.98. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.
- 25 - Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.
- 26 - Código de Defesa do Consumidor

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Adobe Photoshop CS4 e CS5 e CS6
- 02 - Adobe Illustrator CS4, CS5 e CS6
- 03 - Adobe Indesign CS4, CS5 e CS6
- 04 - Corel Draw Graphics Suite X5
- 05 - Fechamento de Arquivos
- 06 - Resolução de Imagens
- 07 - Modelo de Cores
- 08 - Tipo de Extensões de Imagens
- 09 - Pacote Office
- 10 - Correio Eletrônico
- 11 - Conceito de Internet e Intranet



PROGRAMADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Definição e utilização de Vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores: descrição e algoritmos de manipulação. Algoritmos básicos: busca maior e menor.
- 02 - Pesquisa sequencial e binária.
- 03 - Organização de arquivos e métodos de acesso e pesquisa.
- 04 - Noções de Linguagens convencionais.
- 05 - Noções de Linguagem orientada a objeto, tais como: DELPHI, Visual Basic e Java.
- 06 - Noções de HTML, ASP, *Web Standards* W3C, CSS, *JavaScript*, Java EE e PHP
- 07 - Arquitetura baseada em serviços: SOAP e REST.
- 08 - Padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR).
- 09 - Bancos de dados: Organização de arquivos e métodos de acesso
- 10 - Noções de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), SQL (DDL e DML).
- 11 - Conceitos de Internet e Intranet
- 12 - Segurança de Redes: Firewall, Criptografia, Certificação Digital e Antivírus
- 13 - Rede de Computadores: O modelo de referência OSI/ISO: Arquitetura TCP/IP: Princípios. Protocolo. Arquitetura
- 14 - Princípios de Sistemas Operacionais.
- 15 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 16 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org e Pacote Office

RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;



- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.
- 08 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org

TÉCNICO EM VÍDEO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Equalização
- 02 - Correção eletrônica de sinais de gravação e representação de níveis de frequência altas agudas e baixas (graves)
- 03 - Reprodução, som e efeitos sonoros, fundo musical e ambiente
- 04 - Operação de equipamentos de externa, gravação e arquivo



Rua Expedicionário, 1550 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000 - OURINHOS - SÃO PAULO

- 05 - Ajuste de freqüência, circuitos de transmissão, regulagem de tom e volume e transmissões via satélite
- 06 - Manutenção de equipamentos
- 07 - Funcionamento básico de transmissores e receptores de rádios AM e FM, transmissão e recepção de rádios digitais
- 08 - Uso do multímetro, do analisador de espectro, de osciloscópio e frequencímetro
- 09 - Teoria de Hertz
- 10 - Legislação do Código Brasileiro de Telecomunicações
- 11 - Diferentes tipos de mídias (VHS, SVHS, miniDV, DVD, DV Cam e Betacam). Áudio - Tipos de conexão e plugs para realização de interface entre vídeos analógicos e digitais.
- 12 - Distribuição de sinal de vídeo - Distribuidores e sinal de vídeo analógico e digital.
- 13 - Número de entradas e saídas e suas conexões.
- 14 - Monitoramento de forma de onda - Padrões de qualidade de vídeo, croma, sincronismo, fase e pedestal de câmera.
- 15 - Códigos de referência - Padrões de TIME-CODE, CTL, DATA-TIME, sua utilização e ajustes.
- 16 - Transmissão ao vivo - Transmissões em tempo real de seções da Câmara Municipal, programa de debates e externas.
- 17 - Padrões de vídeo - Padrões de vídeos analógicos e digitais existentes: PALM, NTSC, composto, componente, S-Vídeo, SDI, DV.
- 18 - Instalação de microfones, cabeamento e plugs para áudio.
- 19 - Conexão de cabo e plugs para os diferentes tipos de microfone.
- 20 - Tipos de microfone - Diferentes tipos de microfones: boom, lapela, direcional e sem fio.
- 21 - Consoles de áudio e caixas de som
- 22 - Manuseio e instalação de mesas de som, amplificadores, caixas de som e diferentes conexões de áudio. Distribuição de áudio - Operação de limitadores, amplificadores, atenuadores e distribuidores de áudio.
- 23 - Tipos de cabo de áudio existentes: multivias, balanceados, desbalanceados. Híbrida telefônica - Conexão entre linha telefônica e equipamentos de áudio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.
- 08 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org